



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 18.000,00 (*Dezoito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 18.000,00 (*Dezoito mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média d Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 0146017000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 827	R\$	1.000,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13.00.00 - – 0102000000 - Obrigações Patronais – 600	R\$	17.000,00
Total Geral	R\$	18.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2204.2394 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.90.13.00.00 – 0102000000 - Obrigações Patronais – 716	R\$	17.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0146017000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 900	R\$	1.000,00
Total Geral	R\$	18.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 499.822,00 (*Quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ R\$ 499.822,00 (*Quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784- Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 744	R\$	199.822,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 355	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	499.822,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2206.2179 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Gestão do SUS		
3.3.90.39.00.00 -0102000000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1182	R\$	199.822,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo 310	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	499.822,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de Novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.506, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 758.257,73 (*Setecentos e cinquenta nove mil duzentos e cinquenta sete reais e setenta três centavos*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.235, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

		Acréscimo	Redução
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros			
3.3.90.34.00.00 – 0.1.42.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 582	R\$	321.756,00	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.42.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 585	R\$		321.756,00
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			
3.3.90.34.00.00 – 0346000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1196	R\$	68.000,00	
3.3.90.30.00.00 – 0346000000 - Material de Consumo – 1195	R\$		8.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0346000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1197	R\$		60.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 835	R\$	172.389,73	
3.3.90.33.00.00 – 0102000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção – 830	R\$		170.560,76
3.3.90.47.00.00 – 0102000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 837	R\$		1.828,97
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase			
3.3.90.34.00.00 – 0146015000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 648	R\$	22.406,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

3.3.90.32.00.00 – 0146015000 - Material de Distribuição Gratuita - 645	R\$		13.950,00
3.3.90.39.00.00 - 0146015000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 653	R\$		8.456,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso			
3.3.90.34.00.00 – 0342000000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1188	R\$	47.313,00	
3.3.90.30.00.00 – 0342000000 - Material de Consumo – 1187	R\$		1.313,00
3.3.90.39.00.00 - 0342000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1189	R\$		46.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior			
3.3.90.34.00.00 – 0146017000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 870	R\$	75.248,00	
3.3.90.30.00.00 – 0146017000 - Material de Consumo – 868			448,00
3.3.90.39.00.00 - 0146017000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 871	R\$		69.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0146017000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 872			5.800,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin-CEADAS			
3.3.90.39.00.00 - 0102000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 889	R\$	25.000,00	
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo – 887	R\$		20.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 891	R\$		5.000,00
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento Da Emergência Covid-19 - Atenção Básica			
3.3.90.34.00.00 – 0.1.42.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1165	R\$	26.145,00	
3.3.90.40.00.00 – 0.1.42.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1166	R\$		26.145,00
Total da Unidade 014	R\$	758.257,73	758.257,73
Total da Movimentação	R\$	758.257,73	758.257,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de dezembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.476, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SUELI DE FÁTIMA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência A, Nível VI, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 054 de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 3.188 de 22/12/1999, e alterações, nomeada através da portaria nº 6.833, de 04 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/12/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.477, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Leilão para a realização dos tramites do processo de licitação/modalidade Leilão referente a venda de veículos, sucatas e maquinários, pertencentes ao Município de Rondonópolis, conforme **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente da Comissão: Roberta Pimenta dos Santos – Matrícula nº 1558606.3
Membro: Adilson Ferreira Aguiar – Matrícula nº 58300
Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974.1
Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198.1
Membro: Jhonatan Fernandes Gomes – Matrícula nº 1554808

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/12//2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 107/2021**, cujo objeto é: **“REFORMA DA RECEPÇÃO DO GABINETE, DENTRE OUTRAS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de alteração e adequação do projeto básico, tendo em vista ocorrido alterações no orçamento em virtude de novo projeto arquitetônico conforme Ofício nº 2259/2021/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 15 de Dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 96/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 96/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 525/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, com endereço na Rua Amoreira, nº 891, sala 01 – Jardim Roseira - CEP: 13.917-472, Jaguariúna-SP, inscrito no CNPJ: 01.440.590/0001-36.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE DIÁLISE PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E ACRÔNICA DE ALTO RISCO NO CENTRO DE NEFROLOGIA DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 100.844,00 (cem mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 23/2021, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA AVENIDA B. ÁREA INSTITUCIONAL 01, JARDIM MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL.** que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A Empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, apresentou o preço global de R\$ 5.543.140,56 (cinco milhões quinhentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais com cinquenta e seis centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 26/11/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	EVO NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	171.000,00
Total Licitado R\$		171.000,00

Rondonópolis-MT, 15 de Dezembro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 26/11/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	EVO NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	171.000,00
Total Licitado R\$		171.000,00

Rondonópolis-MT, 15 de Dezembro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 109 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar as servidores **NELSON WAGNER BENEDITO** e **HELENA FILOMENA DE SOUZA**, servidores público como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Nelson Wagner Benedito**, matrícula nº 58718 e Suplente Srta. **Helena Filomena de Souza**, matrícula n.º 138614, servidora público desta Secretaria, como responsável pelo controle e execução da contrato abaixo relacionada.

CONTRATADA	ATAS	OBJETO	VIGENCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	251/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	30/08/2021 30/08/2022
MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.	253//2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	30/08/2021 30/08/2022
COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA - EPP	269/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.	13/09/2021 13/09/2022
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	270/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.	13/09/2021 13/09/2022
NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	278/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.	13/09/2021 13/09/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	293/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL.	27/09/2021	27/03/2022
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	295/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL.	27/09/2021	27/03/2022
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMEN TOS LTDA	298/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL.	27/09/2021	27/03/2022
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	300/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL.	27/09/2021	27/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2021.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar as servidores **NELSON WAGNER BENEDITO** e **HELENA FILOMENA DE SOUZA**, servidores público como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nelson Wagner Benedito, matrícula nº 58718 e Suplente Srta. **Helena Filomena de Souza**, matrícula n.º **138614**, servidora público desta Secretaria, como responsável pelo controle e execução da contrato abaixo relacionada.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
MONTORO CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,	696/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	22/09/2021 A 22/09/2022
J.SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	715/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO A EMBALAGEM (SACO PARA LIXO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	24/09/2021 A 24/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/12/2021

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2021.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº. 17/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Atribui e delega poderes à Departamento de Eventos e Relações Públicas, para assinar documentos e ofícios em gerais, na ausência do Gestor de Comunicação Social.

RICARDO DA COSTA PINTO, GESTOR DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de dar celeridade e agilizar o regular desempenho das atividades deste Gabinete, é que se faz necessário a delegação dos poderes ao Departamento de Eventos e Relações Públicas, cargo este, ocupado atualmente pela Servidora Miriam Aparecida Trento Monteiro de Paula – Jornalista, através da Portaria nº 27.12, para assinar documentos e ofícios em gerais na ausência deste Gestor que vos subscreve.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de dezembro de 2021, sendo valido até o período de 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 14 de Dezembro de 2021.

Ricardo da Costa Pinto
Gestor de Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº. 18 - DE 15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal lotados no Gabinete de Comunicação Social - GCOM e dá outras providências.

Ricardo da Costa Pinto, Gestor do Gabinete de Comunicação Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados no Gabinete de Comunicação Social – GCOM, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDORES	MATRÍCULA
RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	134678

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021.

Ricardo da Costa Pinto
Gestor de Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 19, DE 15 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 1018/2021, firmado com a empresa DMD Associados Assessoria e Propaganda Eireli e dá outras providências.

O(A) GESTOR(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Felipe Silva Godoi** com matrícula **1558931**, para fiscal e o servidor **Diego Cândido Utida** matrícula **1555916** para suplente, lotados na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1018/2021, celebrado entre a empresa **DMD Associados Assessoria e Propaganda Eireli**, CNPJ sob nº 03.175.635/0001-18 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto contratação de Agência de Propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do município de Rondonópolis para os seguintes serviços: Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, Intermediação, Supervisão da Execução Externa, Produção, Distribuição de Publicidade aos Veículos e Demais Meios de Divulgação, com o Objetivo de Promover o Atendimento ao Princípio de Publicidade e ao Direito à Informação de Qualquer Natureza, para Difundir Ideias ou Informar o Público Geral, visando atender o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogando assim a portaria 14/2021 do dia 06/12/2021

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2021

Ricardo da Costa Pinto
GESTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 20, DE 15 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 1017/2021, firmado com a empresa Soul Propaganda Eireli e dá outras providências.

O(A) GESTOR(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Felipe Silva Godoi** com matrícula **1558931**, para fiscal e o servidor **Diego Cândido Utida** matrícula **1555916** para suplente, lotados na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1017/2021, celebrado entre a empresa Soul Propaganda Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.825/0001-47 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto contratação de Agência de Propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do município de Rondonópolis para os seguintes serviços: Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, Intermediação, Supervisão da Execução Externa, Produção, Distribuição de Publicidade aos Veículos e Demais Meios de Divulgação, com o Objetivo de Promover o Atendimento ao Princípio de Publicidade e ao Direito a Informação de Qualquer Natureza, para Difundir Ideias ou Informar o Público Geral, visando atender o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogando assim a portaria 15/2021 do dia 09/12/2021

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2021

Ricardo da Costa Pinto
GESTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000017/2021**

Contratado: 286507 - GABRIEL MACHADO DE MORAES CAJANGO

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 17/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 28/02/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000027/2021**

Contratado: 302840 - JHONATAN UEDA DA SILVA LIMA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 27/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 30/06/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000057/2021**

Contratado: 286422 - GABRIEL AUGUSTO SOARES KIDA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 57/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

Nova Vigência: 28/02/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000060/2021

Contratado: 164939 - MESSIAS FUZETTE DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 60/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 28/02/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 000000000638/2021

Contratado: 323891 - MARCOS WILLIAN LOPES SEBASTIAO

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 638/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 000000000641/2021

Contratado: 328688 - YASMIN MOREIRA DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 641/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000716/2021

Contratado: 295026 - CARLOS CHRISTIAN BUCHHORN CLAIR

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 716/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000718/2021

Contratado: 324083 - GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA DE
JESUS

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE Nº 718/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000720/2021

Contratado: 352244 - LUCAS GABRIEL DOS SANTOS FARIAS

Cargo: ESTAGIARIOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 720/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000768/2021

Contratado: 295302 - LUCAS FREITAS NEVES

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 768/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000773/2021

Contratado: 357476 - PETERSON DUARTE ARARA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 773/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 00000000775/2021

Contratado: 235575 - MARIA EDUARDA NEVES SARI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 775/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000776/2021

Contratado: 357929 - DAVI DE ALMEIDA SENA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 776/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000785/2021

Contratado: 351129 - GYOVANA MACHADO SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 785/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000787/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

Contratado: 207063 - JESSICA LUIZA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 787/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000788/2021

Contratado: 360782 - YASMIM JENIFFER DE SOUZA MATOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 788/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000789/2021

Contratado: 291806 - LUCAS TORRES DE NORONHA VIALI DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 789/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DETERMINADO Nº: 00000001243/2021

Contratado: 316524 - THAMILY MARIANA SOARES DELAVY

Cargo: ESTAGIARIOS

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1243/2021 A PARTIR DE 01/01/2022.

Nova Vigência: 31/12/2022

Valor: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Data da assinatura: 31/12/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonopolis,15 de dezembro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/12/2021.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2012/2021	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 14/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2012/2021	181609	Wedna Mineira de Souza	Docente	10 dias – a partir do dia 12/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	1558178	Claudia Pereira da Silva Moura	Docente	01 dia – no dia 13/12/2021 - Licença Médica.
2012/2021	216623	Juscilaine de Souza Ruiz Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 13/12/2021 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
2012/2021	212113	Juscelia Cristina Pereira de Deus Siqueira	Docente	01 dia – no dia 13/12/2021 - Licença Médica.
2012/2021	188581	Marcilene Muniz Monteiro Conceição	Docente	03 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 13/12/2021 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2012/2021	209317	Luiz Oscar Binha Magalhaes	Gerente de Departamento Esportes e Lazer	15 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2012/2021	90042	Emilia Maria da Silva E Souza	Contrato Prestação de Serviço	03 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	221953	Raquel Silva Guimaraes	Gerente de Divisão de Projetos Hidrossanitarios	01 dia – no dia 13/12/2021 - Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2012/2021	175196	Alcimar Machado Borges	Gerente de Departamento de Políticas do Trabalho	02 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2012/2021	183547	Raquel Gonçalves Peron Heiderich	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2012/2021	118532	Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho Figueiredo	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 07/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	1555930	Paola Garcia Guimaraes Dualibi	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 08/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	118931	Adriana Carvalho Colares	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
2012/2021	1559150	Gabriella Cristinna da Silva Jota	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	1559786	Josiele Christie Soares Calabreze	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	1557706	Thuanne Azambuja Lima Santana	Médico	15 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/12/2021 – Licença Médica.
2012/2021	1559153	Murilo dos Passos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 14/12/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 2009/2021

DIORONDON nº 5.087, de 13 de dezembro de 2021, página 29.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2001/2021	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 14/05/2021 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2001/2021	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 10/12/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do **Veículo Ford Focus; Cor Prata; Placa: NRN-9C30; Ano Fab./Mod.: 2011/2012, Frota 493.**

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Jaderson Rodrigues Machado, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nc 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, através da Senhora Secretária Municipal Ione Rodrigues dos Santos, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** do **Veículo Ford Focus; Cor Prata; Placa: NRN-9C30; Ano Fab./Mod.: 2011/2012, Frota 493**, que se encontra na posse e responsabilidade da **COMODANTE** por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O **COMODATÁRIO** deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do **COMODATÁRIO**, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a **COMODANTE** sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a **COMODANTE** o bem cedido que, por desinteresse do **COMODATÁRIO**, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a **COMODANTE** execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da **COMODANTE**:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito, em perfeitas condições e estado de conservação, como disposto no termo de vistoria em anexo, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 5 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes abaixo.

Rondonópolis/MT, 02 de dezembro de 2021.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JADERSON RODRIGUES MACHADO
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Pela COMODATÁRIA:

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 51, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 368/2021, firmado com a empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora Rhayenne O. Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 045.308.171-13 e matrícula nº 1555901, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 368/2021, celebrado entre a empresa Studio Comercio Atacadista de Produtos de Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 08.710.871/0001-00, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Licenças de Software destinados a atender a necessidade da secretaria municipal de meio ambiente, nesta cidade, no município de Rondonópolis, com prazo de vigência de 04/11/2021 a 04/11/2022

Art. 2º. Designar a servidora Klívia Dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 017.008.831-60 e matrícula nº 1558464, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 98/2021, firmado com a empresa RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDIR JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 522.136.681-91 e matrícula nº 120626, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 98/2021, celebrado entre a empresa RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.345/0001-11, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Aquisição de Marmitex para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de 28/06/2021 à 28/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 753/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Obras e Fiscalização Técnica, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 636/2021, firmado com a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA-ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE HÉLIO GARCIA NETO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS SILVA ALBACETE**, e Matrícula: **1558291-3** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **Fiscal de Obras e Fiscalização Técnica**, referente a execução do contrato administrativo nº 636/2021, celebrado entre a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA-ME CNPJ sob o nº 17.905.358/0001-66** e o Município de Rondonópolis-MT, cujo objeto é Prestação de serviços de Diagnostico por Tomografia Computadorizada, sob demanda, com disponibilização de Tomografo em comodato, para atendimento das Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **06/09/2021 Á 06/09/2022**.

HÉLIO GARCIA NETO
SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: EXTINCHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 07.193.193/0001-93.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 37/2012 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, EXTINCHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME *“não edificou o mínimo previsto em contrato junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012”*.

Pois bem.

Através do relatório final 010/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em contrato/leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, desta forma, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e suas posteriores alterações, bem como o disposto em cláusula primeira, § 1º do contrato nº. 37/2012, firmado com o Poder Público Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 010/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

a) Revogação do Contrato Administrativo de número 37/2012, firmado com a empresa EXTINCHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.193.193/0001-93;

b) Que a área sob parte da matrícula nº. 89.165 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.032,45 m² (um mil e trinta e dois quarenta e cinco metros quadrados), sendo o Lote 01 da Quadra 07 do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: I.E CUNHA ORMAY SEGATTI REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.348.168/0001-06.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 20/2012 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, I.E CUNHA ORMAY SEGATTI REFRIGERAÇÃO – ME, *“não edificou o mínimo previsto em contrato junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012”*.

Pois bem.

Através do relatório final 011/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em contrato/leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, desta forma, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e suas posteriores alterações, bem como o disposto em cláusula primeira, § 1º do contrato nº. 20/2012, firmado com o Poder Público Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 011/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

c) Revogação do Contrato Administrativo de número 20/2012, firmado com a empresa I.E CUNHA ORMAY SEGATTI REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.348.168/0001-06;

d) Que a área sob parte da matrícula nº. 89.165 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), sendo o Lote 09 da Quadra 07 do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: VALDIR BARROS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.483.659/0001-95.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 08/2012 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, VALDIR BARROS DOS SANTOS - ME, "*não edificou o mínimo previsto em Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012*".

Pois bem.

Através do relatório final 012/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, desta forma, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e suas posteriores alterações.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 012/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**

e) Revogação do Contrato Administrativo de número 08/2012, firmado com a empresa VALDIR BARROS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.483.659/0001-95;

f) Que a área sob parte da matrícula nº. 89.165 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.013,83 m² (um mil e treze e oitenta e três metros quadrados), sendo o Lote 13 da Quadra 01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: DANIEL DA SILVA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.579.921/0001-00.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 14/2012 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, DANIEL DA SILVA FERREIRA - ME, "*não edificou o mínimo previsto em Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012*".

Pois bem.

Através do relatório final 013/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, desta forma, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e suas posteriores alterações, bem como o disposto em cláusula 13, correspondente ao contrato de alienação de imóvel nº. 14/2012.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 013/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**

g) Revogação do Contrato Administrativo de número 14/2012, firmado com a empresa DANIEL DA SILVA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.579.921/0001-00;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

h) Que a área sob parte da matrícula nº. 89.165 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.001,25 m² (um mil e um e vinte e cinco metros quadrados), sendo o Lote 22 da Quadra 01 do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: L.O.M CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.944.516/0001-10.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 21/2012 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, L.O.M CAMPOS - ME, *“não edificou o mínimo previsto em contrato junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012”*.

Pois bem.

Através do relatório final 014/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em contrato/leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, desta forma, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e suas posteriores alterações, bem como o disposto em cláusula primeira, § 1º do contrato nº. 21/2012, firmado com o Poder Público Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 014/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

i) Revogação do Contrato Administrativo de número 21/2012, firmado com a empresa L.O.M CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.944.516/0001-10;

j) Que a área sob parte da matrícula nº. 89.165 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), sendo o Lote 10 da Quadra 07 do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: VITAL DA SILVA PAIVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.730.171/0001-88

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.202, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 46/2012 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, VITAL DA SILVA PAIVA - ME, *“não edificou o mínimo previsto em contrato junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012”*.

Pois bem.

Através do relatório final 015/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em contrato/leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, desta forma, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e suas posteriores alterações, bem como o disposto em cláusula primeira, § 1º do contrato nº. 46/2012, firmado com o Poder Público Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 015/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

k) Revogação do Contrato Administrativo de número 46/2012, firmado com a empresa VITAL DA SILVA PAIVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.730.171/0001-88;

l) Que a área sob parte da matrícula nº. 89.165 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.001,25 m² (um mil e um e vinte cinco metros quadrados), sendo o Lote 18 da Quadra 01 do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: ARISTIDES SILVA MEDEIROS 28402090125, inscrita no CNPJ nº. 28.471.490/0001-23.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 02/2018 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, ARISTIDES SILVA MEDEIROS 28402090125, *“edificou o mínimo previsto em contrato junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012”*.

Pois bem.

Através do relatório final 016/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, edificou o mínimo previsto em contrato/leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, por outro lado o disposto em cláusula décima quinta, pois não foi apresentado o recebimento das parcelas em sua totalidade, o que implica na automática rescisão do contrato nº. 02/2018, sem direito a qualquer indenização a parte, eis que o valor já pago e investido na área deve ser tido como de caráter indenizatório ao Município em razão da inadimplência contratual apresentada.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 016/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

m) Revogação do Contrato Administrativo de número 02/2018, firmado com a empresa ARISTIDES SILVA MEDEIROS 28402090125, inscrita no CNPJ nº. 28.471.490/0001-23;

n) Que a área constante da matrícula nº. 107004 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), sendo localizada na Rua Cinco (05), Lote 05, Quadra 05 do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: JOSÉ L. SERGI JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.857.386/0001-02.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.202, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 06/2014 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, JOSÉ L. SERGI JUNIOR – ME, *“não edificou o mínimo previsto em contrato junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012”*.

Pois bem.

Através do relatório final 017/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em contrato/leis junto a área que lhe fora alienada por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, desta forma, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e suas posteriores alterações, bem como o disposto em cláusula primeira, § 1º do contrato nº. 06/2014, firmado com o Poder Público Municipal.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 017/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

o) Revogação do Contrato Administrativo de número 06/2014, firmado com a empresa JOSÉ L. SERGI JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.857.386/0001-02;

p) Que a área sob a matrícula nº. 107.028 do presente instrumento, que perfaz o total de 1.373,36 m² (um mil trezentos e setenta e três e trinta e seis metros quadrados), sendo o Lote 01 da Quadra 06 do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº. 29.120 DE 15.09.2021, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 29.384 DE 23.11.2021.

EMPRESA: MUNDIAL VULCANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.572.188/0001-94.

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo que constituiu Comissão nomeada pela Portaria nº. 29.120 de 15.09.2021, prorrogada pela Portaria nº. 29.384 de 23.11.2021, ficando a mesma responsável em constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, 8.823/2016 e Decretos nº. 6.451/2012, 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em contratos de alienação de bem imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Foram devidamente analisados pela Comissão Processante todos os fatos e documentos apresentados, para verificação de possíveis irregularidades na execução do contrato nº. 06/2019 de Alienação de Bem Imóvel realizado com esta Municipalidade.

Verifica-se que, cumpriu-se com a imposição constitucional nos procedimentos administrativos e judiciais assegurado a parte o direito do contraditório e a ampla defesa, com a realização de notificação extrajudicial, sendo recebida sua resposta tempestivamente.

Verifica-se ainda que, de acordo com relatório apresentado via protocolo nº. 47.152/2021, confirmado pelo Laudo Técnico protocolado em 24/11/2021, via protocolo nº. 65.229/2021, a promitente compradora, MUNDIAL VULCANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PNEUS LTDA, *“não edificou o mínimo previsto em contrato junto as áreas que lhe foram alienadas por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012”*. Deixando ainda de cumprir, com o disposto em cláusula décima quinta do contrato supramencionado.

Pois bem.

Através do relatório final 018/2021, apresentado pela Comissão Processante, se embasa esta Decisão Administrativa seguindo o mesmo entendimento quanto ao mérito exposto, uma vez que restou comprovado nos autos, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em contrato/leis junto as áreas que lhes foram alienadas por incentivos da Lei Municipal nº. 6.633/2011 e 7.182/2012. Descumprindo, também o disposto em cláusula décima quinta, pois não foi apresentado o recebimento das parcelas em sua totalidade, o que implica na automática rescisão do contrato nº. 06/2019, sem direito a qualquer indenização a parte, eis que o valor já pago e investido na área deve ser tido como de caráter indenizatório ao Município em razão da inadimplência contratual apresentada.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração da responsabilidade da empresa contratada por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa amparo pelo art. 5º. inciso LV da Constituição Federal da República. RATIFICO os termos apresentados no Relatório Final nº. 018/2021 ao Processo Administrativo e **DECIDO pela:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

q) Revogação do Contrato Administrativo de número 06/2019, firmado com a empresa MUNDIAL VULCANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.572.188/0001-94;

r) Que as áreas constante das matrículas nº. 106.998 e 106.999 do presente instrumento, que perfaz o total de 2.040,00 m² (dois mil e quarenta metros quadrados), sendo localizada nos Lotes 24 e 25 da Quadra Quatro do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

ATA Nº. 14/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA– CMDDPIR

Local: Auditório – Núcleo de Conselhos

Data: 14 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: 14:00h

ATA Nº 14. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO.

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis. Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas na sede do Núcleo dos Conselhos. Às quatorze horas e dezoito minutos Kelly dá as boas vindas e com quórum estabelecido explica que agora ouve a nomeação então há possibilidade de fazer eleição. Sidney e Elizete agradecem a gestão de Sandra, Sidney questiona o motivo de Sandra não estar mais na condução e foi informado que como ela não é mais indicação ela não faz mais parte do Conselho. Kelly pontua que o conselho não é Executor então a nova diretoria precisa de discernir os trabalhos a serem realizados pelas comissões permanentes. Após muitas indicações e conversas, Marildes foi indicada Presidente, Patrícia vice, Kelly primeira secretária, Sidney primeiro coordenador financeiro e Noélia coordenadora das comissões permanentes. A diretoria foi Eleita com unanimidade. Às quinze horas e dez minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio que após lida e aprovada será assinada pelos demais presentes.

Rondonópolis, 14 de dezembro de 2021.

Ieda Maria Frazão de Anicézio
Secretária Executiva dos conselhos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

Resolução nº 150 de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o deslocamento do Controlador Interno à cidade de Cuiabá/MT, para tratar de assuntos concernentes à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Designar o deslocamento do funcionário Marcelo Miranda, Controlador Interno, à cidade de Cuiabá/MT, na data de 15 de dezembro de 2021, às 04h00, com previsão de retorno na mesma data, às 14h00, com a finalidade de realizar diligências junto a um dos acionistas da Companhia, no sentido de providenciar doação de suas quotas ordinárias nominativas, através de cessão de direito, pertencentes à CODER ao Município de Rondonópolis.

§ 1º - Para fins de publicidade, o funcionário supramencionado se deslocará conduzindo o veículo Fiat Uno Drive 1.0, cor branca, ano fabricação/modelo 2019/2020, placa QCD 3678, pertencente à frota 359.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de dezembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiaany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 006/SISPMUR/2021

Dispõe sobre o recesso de fim de ano de 2021.

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, resolve:

Art. 1º: Suspender o atendimento em razão do recesso de fim de ano entre os dias 23/12/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º: Retomamos as atividades no dia 05/01/2022 em horário normal.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIA 06/12/2021 APRESENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE ESTÃO APTAS PELO AGENTE FINANCEIRO	
Ao sexto dia do mês de dezembro de 2021, às 16:22 minutos reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, os conselheiros, junto a equipe técnica de habitação. Com a pauta de apresentação dos municípios já aprovados para o Residencial Celina Bezerra e alteração de instituição que não estão comparecendo. Iniciando com a apresentação dos presentes. Com a abertura da suplente gerente Rita, posteriormente apresentando informações sobre o papel dos conselheiros pela assistente jurídica Kamila, sobre a fiscalização dos programas realizados. Em continuidade a servidora Rita, fez uma fala apresentando informações sobre o Residencial fazendo um breve histórico sobre os processos realizados no projeto de elaboração do empreendimento, sendo iniciado em 2013, com uma lista efetiva publicada em 2016, seguindo o processo de seleção conforme a portaria vigente. Considerando o sorteio realizado ano passado, iniciou-se o processo de apresentação documental, e continuamos em processo de seleção de encaminhamentos ao banco. Sendo divulgado nos CRAS e posto de saúde. Sendo que hoje efetivamente há 260 famílias já aprovadas informando que serão esgotadas primeiramente a lista já existentes. Sendo informado pela secretaria que para o apartamento serão feitas algumas priorizações específicas por ser apartamento. Sendo informado os casos de famílias incompatíveis com os critérios que foram reprovadas, por não atender aos prazos. Acrescentando que foram sugeridos a ampliação das informações das denúncias, divulgando mais. Sendo perguntado se todos estão a favor da votação, por unanimidade e foi aprovada por todos os componentes. Sendo passado a outra votação sobre as instituições que fazem parte, lido quais eram os componentes que constam na lei de instituição do Conselho de 2016. Sendo repassado que a Câmara, Secretaria de Transporte, Diocese e Lions não respondera, sendo sugerido oficializar e dar o prazo de 5 dias para cumprir, com a resposta dos representantes, sob pena de ser excluído do conselho, sendo feito via Diário, ofício e correios, o que foi aprovado por todos os presentes. As 17:14 minutos foi encerrado a reunião.	
NOMES	INSTITUIÇÃO
Jaqueline Mendes Santos	Sec. de Planejamento e Control.
Gláudio Luiz Elias Hessel	CREA
Paulo Otávio de Oliveira	Caritas Diocesana de Rondonópolis
Maurício Moura de Albuquerque	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Verônica Maria da Silva Gomes	Secretaria Municipal de Educação
Deposito João da Silva	Secretaria de Saúde
Francisco Antônio Moraes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Wagner Gomes de Oliveira	Secretaria de Assistência Social
Alcimar Pereira Assunção	Sec. Municipal de Saúde
Edio Gomes da Silva	Sec. Mun. da Recreação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
LISTA DE PRESENÇA DOS/AS PARTICIPANTES			
DATA: 06/12/2021			
HORÁRIO: 16:00 ÀS 17:30			
	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
1	Edio Gomes da Silva	Soc. Mun. Receita	99233-2440
2	Elvécio Luís Elias Hesiel	CREA	989656126
3	Marcelo Mendes Pereira	SEMPA	98444-8913
4	Adriano Gonçalves do Nascimento	Legislação e Planejamento Urbano	98494-030354
5	Agostinho de Almeida	SEPLAN	33630859
6	Waldo Otonari de Oliveira	Caráter Jurídico de RDO	996520375
7	LINDINEIA DA SILVA GOMES	SEMED	99961-1666
8	Almeida Mendes Santos	SEPLAN	651992703698
9	ALMEIDA TEIXEIRA ASSUNO	SEMPA	98444-1773
10	Carlaene Gonçalves	SEMPA	99232-6445
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	225.139.558,79	226.334.896,13	206.942.089,15	90,64
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.485.654,79	57.485.654,79	62.369.665,75	108,50
IPTU	42.559.654,79	42.559.654,79	41.594.556,47	96,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.925.999,00	14.925.999,00	20.775.109,28	140,02
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) - ITMI	18.600.000,00	21.155.333,40	26.912.059,20	127,15
ITMI	18.600.000,00	21.155.333,40	26.912.059,20	127,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITMI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.150.905,43	115.150.905,43	94.305.855,23	82,06
ISS	112.500.905,43	112.500.905,43	93.169.094,91	83,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.136.760,32	43,25
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	34.994.016,51	34.994.016,51	23.157.126,99	67,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	406.196.285,28	433.869.070,25	397.173.049,28	92,52
Cota-Parte FPM	78.400.000,00	78.400.000,00	65.383.434,50	84,16
Cota-Parte ITB	3.320.800,00	3.320.800,00	3.000.190,01	90,76
Cota-Parte IPVA	41.200.000,00	41.200.000,00	33.245.799,24	81,27
Cota-Parte ICMS	263.476.255,28	269.249.070,25	254.006.659,25	95,17
Cota-Parte PI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.672.566,38	104,54
Compensação Financeira/Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	631.335.844,07	660.203.966,38	604.115.138,43	92,32

ALFREDO ANEXO 12

Assinatura: 1/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.393.586,00	35.357.647,00	35.588.022,97	81,00	21.423.941,57	70,57	21.238.350,95	68,56	0,00
Despesas Correntes	33.249.586,00	33.796.647,00	22.339.981,58	82,62	19.558.216,38	74,47	19.373.556,04	73,76	0,00
Despesas de Capital	1.600.000,00	3.359.000,00	2.499.941,39	68,84	1.495.724,91	41,18	1.493.724,91	41,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.152.000,00	84.587.193,38	77.476.157,35	81,87	45.583.353,83	59,34	44.221.119,98	67,90	0,00
Despesas Correntes	77.253.000,00	87.382.479,83	75.415.756,76	86,35	54.193.327,97	73,38	52.886.092,88	71,74	0,00
Despesas de Capital	1.900.000,00	7.204.623,27	1.970.981,09	27,46	1.334.025,86	21,29	1.534.825,86	21,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.005.511,00	1.105.511,00	884.340,93	75,67	243.667,18	23,58	243.667,18	63,59	0,00
Despesas Correntes	2.005.511,00	1.105.511,00	884.340,93	75,67	243.667,18	23,58	243.667,18	63,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.250.000,00	3.391.177,29	2.637.383,56	77,77	2.621.718,40	77,31	2.621.718,40	77,31	0,00
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.391.177,29	2.637.383,56	77,77	2.621.718,40	77,31	2.621.718,40	77,31	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000.000,00	6.432.476,07	4.493.838,74	69,53	3.313.842,52	54,32	3.468.777,76	51,68	0,00
Despesas Correntes	5.000.000,00	5.479.790,64	4.309.811,33	77,08	3.361.323,06	65,77	3.312.899,39	54,68	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	952.685,43	184.027,41	17,92	146.659,43	15,76	115.898,43	12,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	44.218.900,00	54.573.840,90	49.114.566,39	84,50	43.595.922,73	79,88	43.168.707,16	79,13	0,00
Despesas Correntes	44.198.900,00	54.569.559,00	49.110.486,49	84,50	43.593.715,81	79,88	43.166.500,26	79,13	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	4.004,90	4.079,90	19,55	2.208,92	54,07	2.208,90	54,07	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	171.897.431,00	195.846.359,27	158.184.357,94	81,49	137.478.888,85	72,15	135.483.872,21	71,09	0,00

ALFABETIZADO

Página: 2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021/SEMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XII)	158.154.307,94	137.476.686,55	125.460.672,21
(-) Rendas a Pagar Não Processadas Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII.1)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não for Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XII.2)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XII.3)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XIV) = (XII) - (XII.1) - (XII.2) - (XII.3)	158.154.307,94	137.476.686,55	125.460.672,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XV) = (XIV) x 15% (LC 141/2012)		20.621.502,97	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVI) = (XV) e % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XIV) (d) - (XVI) (f)	158.154.307,94	137.476.686,55	125.460.672,21
Limite não Cumprido (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XIX) = (XIV) / (III) x 100 (mínimo de 15 % conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,85	22,76	22,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 20 E 25 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (I)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (no exercício atual) (F) = (I) - (J) + (K)
		Empenhadas (J)	Liquidadas (K)	Pagas (L)	
Diferença do limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (OX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (a) = (n - m), se < 0, então (a) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RRPP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (g)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (f) = (p - (g + h)), se < 0, (f) = (0)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (t) + (q) - (s)
(n)	(m)	(p)	(a)	(p)	(g)	(f)	(t)	(t)	(u)	(v)
Exercícios de 2021 (primeirow)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios de 2020 (segundarow)	0,00	0,00	0,00	8.507.381,79	0,00	8.507.381,79	5.083.774,92	3.883.435,26	2.805.383,31	-1.894.181,31
Exercícios de 2019 (terceirarow)	0,00	0,00	0,00	4.312.293,08	0,00	4.312.293,08	2.727.009,57	98.531,14	115.694,17	-510.694,37
Exercícios de 2018	0,00	0,00	0,00	2.419.390,38	0,00	2.419.390,38	2.229.832,87	1.79.268,20	0,00	0,00
Exercícios de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (OX)										-2.208.874,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (OXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (OXIII) = (OX) - (OXII)										-2.208.874,68

ALJFRRR0000022

Páginas: 3 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XIII (LC nº 143/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CORRESPONDE ART.160 2º e 3º DA LC 143/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Contidas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicável) ¹ (w) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	127.020.183,38	151.485.409,81	128.150.396,17	84,52
Proveniente do U-BS	88.834.307,91	109.104.837,29	90.617.098,16	82,50
Proveniente dos Estados	38.185.975,58	42.583.172,59	38.185.898,51	89,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	500.000,00	500.000,00	645.284,42	129,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVII + XXX + XXXI)	127.520.183,38	152.085.409,81	128.844.781,69	84,66

ALFREDO ALVES

Página: 4 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 143/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (x)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDAÇÃOS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/x) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (0000)	25.568.172,10	33.897.628,30	22.140.277,57	65,37	19.265.451,78	56,83	18.864.107,82	95,65	0,00
Despesas Correntes	25.568.172,10	32.125.111,45	20.572.332,40	64,04	18.892.313,74	58,81	18.516.109,18	97,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.772.516,85	1.567.945,17	88,38	373.138,04	21,06	348.118,64	93,47	0,00
RESISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (0001)	84.380.731,70	106.543.587,77	105.758.586,52	99,73	86.186.419,83	81,52	83.085.131,55	80,63	0,00
Despesas Correntes	84.380.731,70	104.701.806,22	104.683.518,82	91,26	85.952.344,65	81,65	83.755.156,29	85,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.841.781,55	1.075.075,70	58,32	234.075,18	12,65	234.075,26	12,65	0,00
SUPOORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO (0002)	2.878.792,68	3.874.885,81	849.368,36	21,89	268.535,40	7,45	273.605,34	7,06	0,00
Despesas Correntes	2.878.792,68	3.595.231,62	849.368,36	23,64	268.535,40	8,05	273.605,34	7,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	289.654,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (0003)	151.286,00	486.554,50	222.765,35	45,79	119.812,91	30,63	115.921,54	27,94	0,00
Despesas Correntes	151.286,00	375.472,34	222.765,35	59,37	119.812,91	31,95	115.921,54	36,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	111.081,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (0004)	5.941.187,11	7.891.705,21	3.881.290,24	49,19	3.568.055,20	45,21	3.348.199,38	47,76	0,00
Despesas Correntes	5.941.187,11	6.993.325,40	3.836.993,94	54,88	3.322.218,98	47,59	3.186.333,36	91,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	898.380,81	245.846,30	27,36	245.846,22	27,36	245.846,22	27,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (0005)	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (0006)	0,00	7.315.982,31	5.263.617,57	71,94	2.611.832,10	35,71	2.545.151,10	34,68	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.814.869,21	5.097.645,57	74,82	2.561.891,10	37,60	2.493.210,10	27,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	701.113,10	166.071,99	23,69	549.941,00	78,44	549.941,00	78,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (0000) + (0001) + (0002) + (0003) + (0004) + (0005) + (0006)	127.758.182,59	269.204.447,78	138.617.891,21	81,57	122.192.338,38	72,36	119.186.958,91	76,42	0,00

ALAFRREO Anexo 12

Página: 5/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.089
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2021, Quarta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXI)	60.537.672,08	64.255.275,34	46.750.150,54	72,7%	43.688.732,85	68,0%	40.102.788,77	62,4%	0,00
AGÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXII)	173.532.731,70	211.148.689,83	193.193.755,47	91,5%	161.769.771,74	76,6%	158.299.451,39	74,9%	0,00
SUPOORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIII)	4.687.353,66	5.043.399,66	1.734.669,29	34,4%	1.891.602,50	37,5%	1.891.602,24	37,5%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXIV)	4.441.200,00	3.807.731,70	2.886.150,91	75,8%	2.776.752,31	72,9%	2.757.641,34	72,4%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXV)	11.439.707,11	12.473.162,30	8.375.328,98	67,2%	7.878.747,70	63,3%	6.807.177,12	54,6%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX + XXXVI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00
OUTRAS SUBSIDIÇÕES (XVII) = (X + XXXVII)	44.216.930,00	61.916.713,23	51.276.233,96	82,8%	46.240.755,83	74,6%	45.713.983,26	73,8%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI + XXXIX)	299.287.634,59	359.745.997,85	294.581.199,15	81,9%	259.581.024,93	72,1%	254.627.633,12	70,7%	0,00
(-) Despesas excluídas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	127.750.183,59	167.596.185,89	157.086.624,68	93,7%	121.163.272,55	72,3%	118.217.883,08	70,5%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XVIII)	171.537.451,00	192.149.812,38	137.564.574,47	81,7%	138.417.752,38	72,0%	136.389.750,04	70,9%	0,00

FONTE: Sistema Gerdex, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Notas:

¹ Nas cinco primeiras semanas do exercício, o acompanhamento será feito com base no disposto na Lei nº 141/2012. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Nas 6 semanas de 2016, o controle da execução dos restos a pagar consistiu apenas os valores dos restos a pagar não processados (restos a pagar). A partir do exercício de 2017, o controle da execução dos restos a pagar consistiu os restos a pagar processados e não processados (restos a pagar).

² Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferente.

Karol Flores do Prado
 Karol Flores do Prado
 Contadora CRC/MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
 Secretário Mun. de Finanças

José Carlos Junqueira de Araujo
 Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 251/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para Comissão Técnica de avaliação, conforme decreto nº 10.525 de 09 dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº 01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo, conforme Decreto Nº 10.525, de 09 de dezembro de 2021:

- a)** Dulcilene Rodrigues Fernandes
- b)** Neuzeli Fuza
- c)** Marli Sales da Silva
- d)** Clóvis dos santos Custódio Júnior
- e)** Ana Lucia Teixeira de Almeida
- f)** Ana Paula Werle

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação